



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade garantir a oferta contínua e qualificada de atendimento médico especializado em Psiquiatria no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I Municipal, assegurando assistência a usuários a partir de 12 (doze) anos de idade, incluindo adolescentes e adultos, que necessitem de acompanhamento em saúde mental, abrangendo transtornos mentais e psiquiátricos graves e persistentes, bem como casos relacionados à dependência química (álcool e outras drogas) e situações de crise, incluindo ideação e/ou tentativa de autoextermínio.

O CAPS I constitui serviço estratégico da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, responsável pelo atendimento de usuários com transtornos mentais moderados e graves, bem como pessoas em sofrimento psíquico decorrente de uso de álcool e outras drogas. Trata-se de serviço essencial, de caráter contínuo, territorial e comunitário, cuja interrupção compromete diretamente a assistência à população e pode acarretar agravamento de quadros clínicos, aumento de internações psiquiátricas e sobrecarga dos demais serviços da rede municipal de saúde.

Atualmente, o Município possui contrato vigente para fornecimento de profissional médico psiquiatra com término previsto para 21/06/2026. Contudo, o contrato já atingiu o limite máximo de prorrogações legalmente permitidas, totalizando 05 (cinco) anos de vigência contratual, não sendo juridicamente possível nova renovação.

Ressalta-se que no quadro próprio de servidores municipais temos uma profissional Psiquiatra que atende os casos denominados “leves”, nas Unidades Básicas de Saúde e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

município não dispõe de profissional médico especialista em Psiquiatria em número suficiente para suprir toda a demanda do serviço e efetivo para atendimento regular no CAPS I, realidade que reflete a escassez desse especialista no mercado regional.

Hoje o profissional Psiquiatra que presta serviço no CAPS I, atende uma demanda de aproximadamente 60 pacientes por semana, tendo aproximadamente 800 prontuários ativos.

A ausência desse profissional compromete atividades essenciais do CAPS, tais como: avaliação diagnóstica especializada, prescrição e acompanhamento medicamentoso, elaboração e revisão do Projeto Terapêutico Singular (PTS), atendimento de intercorrências clínicas relacionadas a transtornos mentais, emissão de laudos e relatórios técnicos, além do suporte técnico à equipe multiprofissional.

Destaca-se que a população atendida inclui usuários a partir de 12 (doze) anos, incluindo adolescentes e adultos, muitos em situação de vulnerabilidade social, demandando acompanhamento contínuo, intervenções terapêuticas adequadas e manejo medicamentoso especializado, de forma a prevenir crises, descompensações clínicas e internações psiquiátricas.

Dessa forma, considerando o encerramento iminente do contrato atual sem possibilidade legal de prorrogação, bem como a necessidade de manutenção ininterrupta do serviço, a abertura de novo procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico psiquiatra mostra-se medida necessária, adequada e imprescindível para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência do serviço público de saúde mental.

A medida visa resguardar o interesse público, garantir a proteção à saúde da população e assegurar o pleno funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial no Município, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e continuidade do serviço público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas no Plano Anual de Compras e correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá **respeitar as especificações do item 3**, solicitadas no **Termo de referência**, garantindo a qualidade dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos na especialidade PSQUIATRIA, para atendimentos no CAPS I Municipal, assegurando assistência a crianças a partir de 12 (doze) anos, adolescentes e adultos, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição dos Serviços	QT	UN
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos na especialidade PSQUIATRIA	3.240	Serv.

A previsão é de atendimentos 1 (uma) vez por semana, todas as sextas-feiras.

A quantidade de consultas mensais poderá, no decorrer do contrato, ser negociada entre as partes, podendo ser em maior ou menor quantidade, de acordo com a necessidade e/ou demanda.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos na especialidade PSQUIATRIA, para atendimentos no CAPS I Municipal, é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, representa a melhor maneira de adquirir este serviço, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet, consultas a fornecedores e valores dos contratos vigentes, para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

praticados para as contratações citada neste documento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

Item	Descrição dos Serviços	QT	UN	Valor Unit.	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos na especialidade PSQUIATRIA	3.240	Serv.	R\$ 100,00	R\$ 324.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos na especialidade PSQUIATRIA, para atendimentos no CAPS I Municipal, é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde. A futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade e a qualificação da assistência em saúde mental no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I Municipal, promovendo resultados que impactem diretamente na qualidade do cuidado prestado e na efetividade da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Garantia da continuidade do atendimento especializado em Psiquiatria, evitando a desassistência aos usuários acompanhados pelo CAPS I, especialmente aqueles com transtornos mentais graves e persistentes;
 - Redução de crises psiquiátricas e descompensações clínicas, por meio do acompanhamento médico regular, manejo medicamentoso adequado e intervenções precoces;
 - Diminuição da necessidade de internações psiquiátricas, especialmente em hospitais gerais e especializados, contribuindo para o fortalecimento do cuidado em meio comunitário;
 - Melhoria na qualidade e na resolutividade dos atendimentos, com realização de avaliações diagnósticas adequadas, acompanhamento contínuo e revisão periódica dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS);
 - Aprimoramento do suporte técnico à equipe multiprofissional, fortalecendo o trabalho interdisciplinar e a condução dos casos clínicos de maior complexidade;
 - Ampliação da segurança assistencial, especialmente no atendimento de usuários em situações de crise, incluindo casos de ideação ou tentativa de autoextermínio;
 - Manutenção e organização do acompanhamento dos usuários ativos, considerando o volume expressivo de prontuários e atendimentos semanais já existentes no serviço;
 - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), garantindo a integração entre os pontos de atenção e a continuidade do cuidado em saúde mental;
 - Atendimento adequado a públicos vulneráveis, incluindo adolescentes e adultos em sofrimento psíquico e/ou em situação de dependência química, promovendo cuidado humanizado e contínuo;
 - Otimização dos recursos públicos, ao priorizar o cuidado territorial e comunitário, reduzindo custos indiretos decorrentes de agravamentos clínicos e hospitalizações;
 - Garantia do cumprimento dos princípios do SUS, especialmente a universalidade, integralidade e continuidade da assistência à saúde.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à manutenção da assistência em saúde mental de forma contínua, qualificada e resolutiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

assegurando a proteção da saúde dos usuários e a eficiência dos serviços públicos ofertados pelo Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação destes serviços não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante da contratação dos serviços, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e juridicamente viável, sendo a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços de saúde mental no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I Municipal.

Sob o aspecto técnico, a necessidade da contratação está devidamente demonstrada diante da essencialidade do atendimento médico especializado em Psiquiatria para o funcionamento regular do CAPS I. A ausência desse profissional compromete atividades fundamentais, como avaliação diagnóstica, prescrição e acompanhamento medicamentoso, manejo de crises, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e suporte à equipe multiprofissional, impactando diretamente a qualidade e a segurança da assistência prestada.

No que se refere à viabilidade operacional, verifica-se que o Município não dispõe, em seu quadro próprio, de profissionais médicos psiquiatras em número suficiente para suprir a demanda existente, especialmente no CAPS I, onde são atendidos casos de maior complexidade. Ademais, há reconhecida escassez desse especialista no mercado regional, o que reforça a necessidade de contratação por meio de empresa especializada, garantindo a regularidade e continuidade da prestação do serviço.

Quanto ao aspecto jurídico, a contratação é necessária em razão do encerramento iminente do contrato atualmente vigente, o qual já atingiu o limite máximo de prorrogações legalmente permitido, não sendo possível sua renovação. Dessa forma, a realização de novo procedimento licitatório é medida obrigatória para assegurar a legalidade da contratação e a continuidade do serviço público.

Sob a ótica econômica, a contratação revela-se vantajosa, considerando que a manutenção do atendimento no âmbito do CAPS I contribui para a redução de custos indiretos relacionados a internações psiquiátricas, atendimentos de urgência e agravamento de quadros clínicos. Além disso, possibilita melhor planejamento e utilização dos recursos públicos, com foco na atenção territorial e comunitária.

Por fim, destaca-se a viabilidade social, uma vez que a contratação assegura a continuidade de atendimento a usuários em situação de vulnerabilidade, incluindo adolescentes e adultos com transtornos mentais graves e persistentes e dependência química, promovendo cuidado integral, humanizado e contínuo, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e imprescindível, constituindo medida adequada para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde mental no Município.

Capela do Alto, 31 de março de 2026

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

B53D28E2E1C24191A4246DBAB6FC5E82

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B53D28E2E1C24191A4246DBAB6FC5E82>